



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.666 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.234 de 23 de outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 83.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 37.000,00

0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 40.000,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal